

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE MARÇO DE 2024

Nº 042

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.777/2024, de 04 de março de 2024.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.175, de 28 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.605.000,00 (um milhão, seiscentos e cinco mil reais) na dotação constante do anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de março de 2024.  
203ª da Independência e 136ª da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

### ANEXO I

|   |              |
|---|--------------|
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA  |              |
| 12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL               |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente   | 500.000,00   |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                           |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA  |              |
| 12.365.0530.2085.2085 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - INFANTIL               |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   | 500.000,00   |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                           |              |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA   |              |
| 12.365.0602.2096.2096 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - CRECHE   |              |
| 3390300000 - Material de consumo  | 100.000,00   |
| 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar |              |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA   |              |
| 12.365.0602.2108.2108 - ESCOLARIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO INFANTIL                                  |              |
| 3390300000 - Material de consumo  | 205.000,00   |
| 15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar |              |
| 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA  |              |
| 04.122.2707.2277.2277 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA                      |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica   | 300.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos  |              |
| TOTAL   | 1.605.000,00 |

### ANEXO II

|  |            |
|--|------------|
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL |            |
| 3390300000 - Material de consumo   | 100.000,00 |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |
| 12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL |            |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  | 100.000,00 |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                |            |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |            |

|  |              |
|--|--------------|
| 12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                      | 100.000,00   |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL |              |
| 3390400000 - Serviços de TI e Comunicação  | 50.000,00    |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2086.2086 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 30% - FUNDAMENTAL |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 150.000,00   |
| 15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB                |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2087.2087 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 70%               |              |
| 3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil                                       | 300.000,00   |
| 15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                |              |
| 05 - FUNDO DE MANUT E DESENVOLV DA EDUCACAO BASICA   |              |
| 12.361.0530.2087.2087 - COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO (VAAT) – 70%               |              |
| 3190130000 - OBRIGACOES PATRONAIS - INSS   | 200.000,00   |
| 15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB                |              |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  |              |
| 12.365.0601.2091.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE                    |              |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  | 200.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  |              |
| 12.365.0601.2091.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE                    |              |
| 3390920000 - Despesas de exercícios anteriores   | 100.000,00   |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA  |              |
| 12.365.0601.2091.2091 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL - CRECHE                    |              |
| 4490520000 - Equipamentos e material permanente  | 5.000,00     |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |
| 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA   |              |
| 13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MARTIRES  |              |
| 3390140000 - Diárias - civil   | 15.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |
| 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA   |              |
| 13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MARTIRES  |              |
| 3390300000 - Material de consumo   | 25.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |
| 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA   |              |
| 13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MARTIRES  |              |
| 3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras                 | 80.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |
| 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA   |              |
| 13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MARTIRES  |              |
| 3390330000 - Passagens e despesas com locomoção  | 20.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |
| 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA   |              |
| 13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MARTIRES  |              |
| 3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física  | 70.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |
| 27 - FUNDACAO DE CULTURA DONA MILITANA   |              |
| 13.392.2702.2202.2202 - REALIZAÇÃO DO AUTO DOS MARTIRES  |              |
| 3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica                                      | 90.000,00    |
| 15000000 - Recursos não vinculados de Impostos   |              |
| TOTAL  | 1.605.000,00 |

São Gonçalo do Amarante/RN, em 04 de março de 2024.  
 203º da Independência e 136º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
 Prefeito Municipal

**PORTARIA 152/2024 - GP, de 04 de março de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear MANUEL FRANCISCO VALCACIO DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 153/2024 - GP, de 04 de março de 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear GETÚLIO HUGO MARINHO MACIEL para o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de março de 2024.

ERALDO DANIEL DE PAIVA  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 180/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1.258/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOSÉ JORGE LIRA DA SILVA, Matrícula 9179, Porteiro, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Março de 2024 à 07 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 181/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 927/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a HEBIA SANIMARIA CUNHA DE OLIVEIRA, Matrícula 9497, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Março de 2024 à 07 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 182/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 755/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JOÃO BATISTA DA ROCHA, Matrícula 9214, Professor Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Março de 2024 à 07 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 183/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 934/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO, Matrícula 9369, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Março de 2024 à 07 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 184/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 789/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ELIZANGELA CRISTINA ALVES, Matrícula 9115, Merendeira, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 07 de Março de 2024 à 07 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 185/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 566/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a PAULO CESAR DA SILVA, Matrícula 9171, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Março de 2024 à 11 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 186/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 019/2024-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MARCOS VENICIO PAIVA DE VASCONCELOS, Matrícula 9436, Professor de Geografia, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Março de 2024 à 11 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 187/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1.037/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a JORGE LUIZ BARRETO DA COSTA, Matrícula 5381, Professor de Português, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Março de 2024 à 11 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 188/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1.306/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a LOUSEANE FERREIRA DA SILVA, Matrícula 9229, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Março de 2024 à 11 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 189/2024-SEMA, de 04 de Março de 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1.307/2023-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a MALVINA ALVES BEZERRA, Matrícula 0823, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 11 de Março de 2024 à 11 de Junho de 2024, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 12 de Junho de 2024.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024**

Processo Nº 9791/2023

Pregão Eletrônico Nº 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através do Gabinete Civil

CONTRATADO(A): DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 49.140.067/0001-10, com sede RUA INACIO SOARES, Nº 471, BOSQUE DO PIRANHAS, SÃO BENTO/PB

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ELETRODOMESTICOS conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO   | MARCA                | UN | QUANT. | PREÇO      | TOTAL     |
|---------------------|---|----------------------|----|--------|------------|-----------|
| 936295              | APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL, COM SERPENTINA DE COBRE, COM CAPACIDADE MÍNIMA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTUS BTU/H | AGRATTO - ICS24F-021 | UN | 3,00   | 4.108,1000 | 12.324,30 |
| Total R\$ 12.324,30 |   |                      |    |        |            |           |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024.

1.1. PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 12.324,30 (doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete -Ouvidoria e Assuntos Extraordinários NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 150000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Março de 2024  
ABEL SOARES FERREIRA  
Responsável legal da CONTRATANTE  
DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA  
Responsável legal da CONTRATADA

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

Processo nº 3800/2023

Pregão Eletrônico Nº 027/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Senhora,

CONTRATADA, e o(a) PHOSPODONT LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 04.451.626/0001-75, sediado(a) na RUA CEARA MIRIM, TIROL, NATAL/RN.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais Médico Hospitalar Diversos, o qual constitui itens vitais para a manutenção das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

| CÓDIGO              | DESCRIÇÃO  | UN | QUANT. | PREÇO | TOTAL     |
|---------------------|--|----|--------|-------|-----------|
| 935724              | DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA 0,2% SOLUÇÃO DEGERMANTE LÍQUIDO FRASCO 1000ML   | FR | 150    | 6,25  | 937,50    |
| 935752              | FITA ADESIVA AUTOCLAVE, EXCELENTE FIXAÇÃO, COMPOSTA POR PAPEL CREPE À BASE DE FIBRA DE CELULOSE E TINTA TERMOATIVA, DIMENSÕES 19MM X 30M | UN | 1.500  | 3,91  | 5.865,00  |
| 935795              | PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANDO 90M X 230MM CAIXA C/200 UNIDADES   | CX | 1.000  | 34,65 | 34.650,00 |
| 935798              | PORTA LAMINA CAPACIDADE P/3 LAMINAS  | UN | 3.000  | 0,37  | 1.110,00  |
| Total R\$ 42.562,50 |  |    |        |       |           |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura encerramento em 31 de dezembro de 2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 42.562,50 (quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.049 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 - Material de consumo FONTE DE RECURSO 1600 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

2.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Março de 2024.

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 PHOSPODONT LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA OBJETO DO CONTRATO Nº 150/2022

Processo nº 2955/2021

Chamada Pública N.º 003/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde inscrito no CNPJ sob o número 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: CEOF – Rede de Oftalmologia Ltda, inscrito no CNPJ Nº 15.751.650/0001-46, com sede A Av. Bacharel Tomaz Landim, 1557 – Jardim Lola – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de março de 2024, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 08 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo encontra amparo legal no art. 57, II, § 2º da Lei n 8.666/1993 e suas alterações posteriores, assim como no Contrato, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para custear as despesas com o presente Termo Aditivo, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista na Legislação Municipal vigente: PROJETO/ATIVIDADE: 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; FONTE DE RECURSO: 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de fevereiro de 2024

RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 CONTRATANTE  
 PEDRO PAULO DE ARRUDA CAMARA CABRAL  
 CEOF – REDE DE OFTALMOLOGIA LTDA  
 CONTRATADA

#### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024

Processo Nº 9791/2023

Pregão Eletrônico Nº 035/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretária Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

CONTRATADO(A): REDNOV FERRAMENTAS LTDA., inscrito no CNPJ 45.769.285/0001-68

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de ELETRODOMESTICOS conforme especificações e quantitativos esta belecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO  | MARCA   | UN | QUANT. | PREÇO      | TOTAL    |
|--------|--|---------|----|--------|------------|----------|
| 936290 | BEBEDOURO INDUSTRIAL PISO 100 LITROS EM INOX COM 3 TORNEIRAS | KNOX    | UN | 3,00   | 2.483,9900 | 7.451,97 |
| 936296 | Fogão Industrial 04 (Quatro) Bocas                           | MISTER  | UN | 1,00   | 1.085,0000 | 1.085,00 |
| 936302 | FORNO MICROONDAS   | AGRATTO | UN | 1,00   | 656,0000   | 656,00   |
|        |  |         |    |        | Total      | 9.192,97 |

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2024.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.192,97 (nove mil, cento e noventa e dois reais, e noventa e sete centavos.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício, na classificação seguinte: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.269 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELA. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.301 – CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO DOS PROJETOS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRI. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.302 - APOIO A

OPERACIONALIZAÇÃO DO FIA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO ASS SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.304 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITO. ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.066– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067– SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass 1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.068 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.069 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD SUAS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.070 – APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.071 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL – IGD PBF ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de Impostos 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de Fevereiro de 2024  
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA  
 Responsável legal da CONTRATANTE  
 REDNOV FERRAMENTAS LTDA  
 Responsável legal da CONTRATADA

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024  
 PROCESSO Nº 1333/2024

CONCEDENTE: O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 08.079.402/0001-35. CONVENIENTE: Instituto Banco de Olhos dos Lions Clubes do RN, entidade filantrópica CNPJ nº 07.342.760/0001-23, localizada na Rua Viana, 206, Conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 29. OBJETO: Adequar as instalações do instituto, com o propósito de iniciar os atendimentos oftalmológicos à comunidade a fim de potencializar a prestação de serviço médicos oftalmológicos, tais como: exames, consultas e cirurgias de pequena e grande complexidade. VALOR DO REPASSE: R\$ 400.022,00 (quatrocentos mil e vinte e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária 30 – Fundo Municipal De Saúde; Projeto/Atividade: 2.042 – Bloco de financiamento de média e alta complexidade; Elemento de Despesa: 33.90.41 – Contribuições; Fonte de Recurso: 1600 – CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2024. VIGÊNCIA: 01 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2025.

São Gonçalo do Amarante-RN, 01 de março de 2024  
 RENATA FREIRE DO NASCIMENTO  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL SAÚDE  
 CONCEDENTE  
 RICARDO FLÁVIO GURGEL DE MEDEIROS  
 INTITUTO BANCO DE OLHOS DOS LIONS  
 CLUBES DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CONVENIENTE

## EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE

### TERMO DE COMPROMISSO PARA REPOSIÇÃO FLORESTAL Autorização nº 2024.8.2023.14806

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, com endereço na Rua Alexandre Cavalcanti, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante-RN, CEP 59.290-000, torna público que firmou com a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo o compromisso para reposição florestal, referente à supressão vegetal através da Autorização nº 2024.8.2023.14806, com prazo de validade até 30/10/2024, em favor da Construção de um acesso entre a Rua Maria de Fátima Magalhães com a Av. João Dino Maia, com 0,3358 hectares, localizada no bairro Guajiru no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Jader Torres Junior  
 Secretário Municipal

## SAAE

### PORTARIA Nº 033/2024/SAAE/SGA, de 29 de fevereiro de 2024.

Concessão do 4º Adicional por Tempo de Serviço

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta no parecer do processo nº 1.453/2023/SEMARH.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Jarbas Bezerra da Costa, matrícula nº 9725, Gari do quadro de servidores cedidos ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Adicional por Tempo de Serviço, no total de 04 (quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (por cento) do vencimento base do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
 Diretor Presidente

**PORTARIA N.º 034/2024/SAAE/SGA, de 29 de fevereiro de 2024.**

Continuidade da jornada de trabalho em Regime Home Office

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a servidora Alinne Kadidja de Sousa Fernandes, matrícula n.º 095, de acordo com os requisitos acima citados, a continuidade da jornada de trabalho em Regime Home Office, por 180 (cento e oitenta) dias, compreendendo o período de 29 de fevereiro de 2024 a 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de fevereiro de 2024.

São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de fevereiro de 2024.

Iwry Magnum Silva do Nascimento  
Diretor Presidente

| ITEM  | QTD | DESCRIÇÃO               | UND | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|-------|-----|-------------------------|-----|----------------------|--------------------|-------------------|
| 01    | 15  | Motorista Categoria "B" | UND | R\$ 4.266,21         | R\$ 63.993,15      | R\$ 767.917,80    |
| 02    | 01  | Motorista CNH "D"       | UND | R\$ 5.121,92         | R\$ 5.121,92       | R\$ 61.463,04     |
| 03    | 01  | Supervisor              | UND | R\$ 3.826,04         | R\$ 3.826,04       | R\$ 45.912,48     |
| Total |     |                         |     |                      | R\$ 875.293,32     |                   |

| ITEM  | QTD | DESCRIÇÃO               | UND | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR MENSAL (R\$) | VALOR ANUAL (R\$) |
|-------|-----|-------------------------|-----|----------------------|--------------------|-------------------|
| 1     | 15  | Motorista Categoria "B" | UND | R\$4.344,41          | R\$74.166,15       | R\$889.993,80     |
| 2     | 1   | Motorista CNH "D"       | UND | R\$5.943,62          | R\$5.943,62        | R\$71.323,44      |
| 3     | 1   | Supervisor              | UND | R\$4.059,87          | R\$4.059,87        | R\$48.718,44      |
| Total |     |                         |     |                      | R\$1.010.035,68    |                   |

**SAAE/LICITAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°23020001/2024  
PROCESSO 230024-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.204.509/0001-70, com sede a ROD DIVALDO SURUAGY S/N KM 06 --- VIA 06 - POLO CLOROQUIMICO MARECHAL DEODORO 5716000. Objeto: Aquisição de Luvas de correr de plástico reforçado com fibra de vidro – PRFV/JE DN 700 mm PN 14 Luva de estrutura monolítica confeccionada com resina poliéster ou estervinilica reforçada com fibra de vidro, comendo-se de liner + barreira química e reforço externo responsável pela resistência mecânica. Tipo correr com junta elástica (anéis de borracha inclusos), DN 700mm, RIGIDEZ 10N/M2. PN 1,4mpa (14kgf/cm2). Dureza da borracha entre 55 e 62 shore-a, deve atender a NORMA NBR 15.536. Para rede Adutora do sistema Adutor Maxaranguape/São Gonçalo do Amarante/RN; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2024 – Projeto: 80.04.122.8002.2235; Elemento de Despesa 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$40.000,00 (Quarenta mil reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 23 de Fevereiro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry Magnum Silva do Nascimento; CONTRATANTE – JOPLAS INDUSTRIAL LTDA – CONTRATADO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UND | QTD | MARCA | V. UNIT. | V. TOTAL  |
|------|--|-----|-----|-------|----------|-----------|
| 01   | Luva de correr de plástico reforçado com fibra de vidro - PRFV/JE DN 700 mm – PN 14. Luva de estrutura monolítica confeccionada com resina poliéster ou estervinilica reforçada com fibra de vidro, comendo-se de liner + barreira química e reforço externo responsável pela resistência mecânica. Tipo correr com junta elástica (anéis de borracha inclusos), DN 700 mm, RIGIDEZ 10N/m². PN 1,4mpa (14Kgf/cm²). Dureza da borracha entre 55 e 62 shore-a, deve atender a NORMA NBR 15.536. (Deve acompanhar a pasta lubrificante específica e suficiente da luva) | Und | 10  | N/A   | 4.000,00 | 40.000,00 |

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24030001/2022**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ nº 03.867.672/0001-97, com sede a Rua São José, 1602, Sala 111, Lagoa Seca, Natal/RN - CEP 59031-630 – OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a Repactuação ao contrato nº 24030001/2022 de acordo com a tabela abaixo. DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto 80.04.122.8001.2231 / Elemento de despesa 33.90.37 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL artigo 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 27 de Fevereiro de 2024 - ASSINATURAS: Iwry M.S. do Nascimento – CONTRATANTE. ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI – CONTRATADO.

  
**Jornal Oficial**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
**GABINETE DO PREFEITO**  
Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
jom@saogoncalo.rn.gov.br  
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br